



## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0008367/2022-13

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO			
Dispensado de Licenciamento Ambiental	2100.01.0008367/2022-13	Núcleo de Apoio Regional de Capelinha / URFBio Jequitinhonha / IEF			
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>					
Nome: <b>Helcino Cordeiro de Sousa</b>		CPF/CNPJ: <b>035.940.096-53</b>			
Endereço: <b>Rua Manoel Coelho de Souza, 37</b>		Bairro: <b>Vila Operária</b>			
Município: <b>Capelinha</b>	UF: <b>MG</b>	CEP: <b>39.680-000</b>			
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>					
Nome: <b>Helcino Cordeiro de Sousa</b>		CPF/CNPJ: <b>035.940.096-53</b>			
Endereço: <b>Rua Manoel Coelho de Souza, 37</b>		Bairro: <b>Vila Operária</b>			
Município: <b>Capelinha</b>	UF: <b>MG</b>	CEP: <b>39.680-000</b>			
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>					
Denominação: <b>Fazenda Paio de Fora</b>		Área Total (ha): <b>60,4448</b>			
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): <b>Matriculas: 1042/8666</b>		Município/UF: <b>Capelinha/MG</b>			
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): <b>MG-3112307-3615.63C4.0171.4473.8417.FEFD.5514.D22A</b>					
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>					
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un		
<b>Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo</b>		<b>18,736</b>	<b>ha</b>		
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)		
<b>Silvicultura</b>		<b>G-01-03-1</b>	<b>18,736</b>		
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>					
Bioma/Transição Biomas	entre	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
<b>Cerrado</b>		<b>18,736</b>	<b>Cerrado típico</b>	<b>---</b>	<b>18,736</b>
Total:		<b>18,736</b>		Total:	<b>18,736</b>
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>					
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade		
<b>Lenha de floresta nativa</b>	<b>Uso interno no imóvel ou empreendimento</b>	<b>554,3584</b>	<b>m³</b>		
<b>Madeira de floresta nativa</b>	<b>Uso interno no imóvel ou empreendimento</b>	<b>21,2630</b>	<b>m³</b>		
<b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>					
Mariana Miranda Andrade - MASP: 1523765-4					
Data da Vistoria: 23/03/2022					
<b>9. VALIDADE</b>					
Data de Emissão: 27/03/2023		Observações:			
Validade: 27/03/2026		<b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b>			

**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23 k	772964.33	8043001.79

**11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**Medidas mitigadoras:

- Demarcação das áreas que não podem ser interferidas, garantindo a preservação da vegetação, e demarcação das áreas de interferência;
- Recolhimento e coleta de todos os resíduos que possam causar acidentes;
- Demarcar previamente a área alvo deste estudo;
- Informar aos trabalhadores responsáveis pelo preparo do terreno, a área verde de Reserva Legal, para que não venham ocorrer intervenções não autorizadas pelo órgão ambiental;
- Redobrar a atenção próximo aos meses mais secos, para se evitar eventuais incêndios em áreas a serem protegidas.

Medidas compensatórias:**Plano de Conservação para Espécies Ameaçadas:**

Com base no levantamento realizado, a área de intervenção abriga 56 indivíduos da espécie *Caryocar brasiliense* (Pequi), por isso, no PIA (46410864), página 45, item 8.5.7, foi proposto que todos os indivíduos citados serão mantidos na área, com um raio de proteção de 10 metros.

**Deste modo, aprova-se a proposta de conservação dos indivíduos imunes.**

**12. OBSERVAÇÃO****Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar todas as medidas mitigadoras propostas no PIA e efetuar o afugentamento da fauna por equipe especializada;	No início da supressão
2	Manter todos os indivíduos da espécie imune de corte <i>Caryocar brasiliense</i> (Pequi) e a área de proteção proposta para conservação destes;	Vitalício
3	Apresentar no prazo de 6 meses após a supressão, relatório de cumprimento da condicionante 2, comprovando a manutenção dos indivíduos de espécies imunes de corte.	06 meses
4	<b>Obter no portal Ecossistemas / Sistema de Licenciamento Ambiental o registro de extrator de produto florestal, conforme Portaria IEF nº 125/2020.</b>	Anteriormente a supressão.

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

**Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.**

**Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.**



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado**, **Supervisora Regional**, em 27/03/2023, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **63065221** e o código CRC **F81CF084**.